



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO (PPGGM), EM NÍVEL DE MESTRADO
E DOUTORADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO.

No dia doze de abril de dois mil e dezoito (**12/04/2018**), às 10 horas (10h) reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM), na Sala 03 do Prédio de Pós-Graduação em Produção Vegetal, sob a presidência da **Professora Milene Miranda Praça Fontes**, coordenadora do Programa. A reunião aconteceu com a presença dos seguintes docentes: **Adésio Ferreira, Cintia dos Santos Bento, Marcos Vinicius Winckler Caldeira, Tatiana Tavares Carrijo e Wellington Ronildo Clarindo**. E com a presença da representante discente: **Patrícia Moreira Valente**. Os demais membros tiveram suas ausências justificadas junto ao programa. Verificando o quorum legal, a coordenadora do programa, **Professora Milene Miranda Praça Fontes** deu início a reunião. Os assuntos em pauta do dia foram: **01 – Situação do aluno Darley Aparecido Tavares Ferreira**: O doutorando **Darley Aparecido Tavares Ferreira**, orientado do **Professor Wellington Ronildo Clarindo**, ingressou no programa em 2014/2, cursou as disciplinas e desenvolveu parte do seu trabalho de doutorado. Em 2016, o discente foi aprovado em um concurso público decidindo abrir mão da bolsa e assumindo o cargo. Durante esse período ele tentou conciliar o trabalho e as orientações recebidas do orientador, ficando responsável pela qualificação, escrita e defesa da tese. Sem obter uma resposta positiva por parte do discente o orientador assinalou não satisfatório em pesquisa em dois semestres 2017/1 e 2017/2 no formulário de avaliação discente. Essa condição colocou o discente em situação de desligamento, de acordo com o regimento interno do PPGGM. Sendo assim, o discente foi notificado e teve o direito de defesa apresentado. Após análise da situação por parte do orientador o mesmo solicitou a retirada de um não satisfatório (período 2017/2) uma vez que o discente apresentou o trabalho redigido para a qualificação e apresentou resultados satisfatórios na pesquisa em laboratório, base para escrever um segundo capítulo da tese. Além disso, o discente solicitou dispensa do seu trabalho para dedicar-se integralmente às atividades finais do doutorado, que está em tempo hábil para ser finalizado. Diante disso, a câmara foi favorável à retirada do não satisfatório. Na oportunidade reuniu-se **Professora Milene Miranda Praça Fontes, Professor Wellington Ronildo Clarindo** e o aluno **Darley**

Aparecido Tavares Ferreira para avaliar a situação e a sugestão e apoio dado pelo **Professor Weelington Ronildo Clarindo** foi da **Professora Milene Miranda Praça Fontes** orientar o discente, uma vez que eles trabalham na mesma linha de pesquisa e tem interação no trabalho de tese do discente. Após amplo debate os membros exporam suas opiniões sobre a situação e concordaram com tais mudanças. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **02 – Situação da aluna Yumi Sheu:** A discente **Yumi Sheu** é aluna do curso de doutorado e bolsista FAPES e se matriculou em curso de graduação (Zootecnia) na UFES. O PPGGM seguindo as normativas legais como, por exemplo, o Regimento interno, Resoluções internas e da FAPES, determinações tomadas pelo colegiado do PPGGM, e ainda o próprio Edital e seus Anexos, que contém regras claras, no qual a aluna prestou seleção e foi aprovada, notificou a doutoranda por escrito em vinte e três de março de dois mil e dezoito (23/03/2018) por meio do Ofício nº 01/2018/PPGGM, sobre o descumprimento das obrigações como discente e ficando estabelecido um prazo de 10 (dez) dias para a doutoranda apresentar defesa. O Fato da discente ter matriculado em um novo curso de graduação, curso este diurno, descumpriu a Dedicação Exclusiva e Tempo integral às atividades do curso de Doutorado, regras essas aceitas pela candidata no ato de sua inscrição, o que a habilitou a participar do certame e ser aprovada e matrículada no PPGGM. A doutoranda apresentou recurso de defesa em seis de abril de dois mil e dezoito (06/04/2018). O documento de defesa da discente foi lido pela Coordenadora do curso **Professora Milene Miranda Praça Fontes** e posteriormente colocado para discussão e análise. Após, o documento foi posto em votação para os membros do colegiado, com o questionamento sobre a doutoranda cursar graduação e doutorado ao mesmo tempo. A decisão do colegiado, com exceção apenas da representante dos discentes, foi a de manter as normas dos regimentos e resoluções citados acima e não aceitar a doutoranda cursar a graduação e doutorado ao mesmo tempo. De acordo com o Regimento Interno do PPGGM: "*Cabe ao Colegiado Acadêmico, entre outros encargos: e) Fixar normas e critérios para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado; f) Deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento*". Ainda, de acordo com o Procurador Geral da UFES, Francisco Vieira Lima Neto, consultado quanto ao termo dedicação exclusiva, escreveu o seguinte direcionamento: "Diante dessa ausência de regra explícita, cabe ao Colegiado do Programa, que criou a norma, interpretá-la e decidir como entender mais conveniente. Não se trata de criar uma nova regra, mas apenas de interpretar, dar o alcance àquela que já existe". O colegiado fixou as normas de dedicação exclusiva e dentre as resoluções que embasaram tais normas está a Resolução CCAF nº40, de 15 de julho de 2011 da FAPES, para bolsas de mestrado e doutorado, onde diz que o bolsista deve dedicar-se exclusivamente ao curso e à pesquisa. Sendo assim, diante da decisão tomada pelo colegiado do PPGGM, a

discente não poderá cursar a graduação em Zootecnia até a conclusão do doutorado ou se optar por cursar a graduação em Zootecnia será desligada do doutorado em Genética e Melhoramento. **APROVADO PELA MAIORIA. 03– Situação da aluna Cristiana Torres Leite:** Foi solicitado vista de pauta pedindo a retirada do ponto. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Por não haver mais nada a tratar às 11h30min (onze horas e trinta minutos), o Representante declarou encerrada a Reunião. Do que era para constar, eu, Sabrina Lino Furtado, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim, e pelos Senhores Membros participantes. Alegre/ ES, doze de abril de dois mil e dezoito.*****

Professores:

Prof. Adésio Ferreira
Profª. Cintia dos Santos Bento
Prof. Marcos Vinicius Winckler Caldeira
Profª. Milene Miranda Praça Fontes
Profª. Tatiana Tavares Carrijo
Prof. Wellington Ronildo Clarindo

Representante de discente:

Patrícia Moreira Valente